

PREGÃO ELETRÔNICO

90.002/2026

CONTRATANTE (UASG)
(180216)

OBJETO

Aquisição de peças de reposição e consumíveis para o NTF/IML

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 984.965,27

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/01/2026 às 10h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2026

(Processo Administrativo nº 060.00024377/2025-05)

Torna-se público que a **Superintendência da Polícia Técnico-Científica**, por meio da **Divisão de Administração**, sediada **na Rua Moncorvo Filho, 410, bairro Butantã, São Paulo-SP**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de peças de reposição e consumíveis para o Núcleo de Toxicologia Forense do Instituto Médico Legal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos itens e grupos, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.]

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou *sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (*conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital*) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **1 (um) por cento**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*
- 6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. |

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.]

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.]

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.]

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.]

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.]

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.]

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.]

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto

7.13. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo (Termo de Referência), sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.14. Considerando a exigência de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14.3. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.14.3.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito. |

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados |no Anexo | deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. [o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.]

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico div.administração@policiacientifica.sp.gov.br com cópia para fernando.fi@policiacientifica.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. *deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou*

12.1.5.5. *caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;*

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

(2) Multa Moratória de **0,07 (sete centésimos)** por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de **20% a 30%** do valor do Contrato;

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de **15% a 25%** do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de **20%** a **30%** do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de **5%** a **20%** do valor do Contrato;

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de **5%** a **15%** do valor do Contrato;

(8) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de **15%** a **25%** do valor do Contrato.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados forma eletrônica, pelos seguintes meios: gisele.gctm@policiacientifica.sp.gov.br com cópia para fernando.fi@policiacientifica.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet* www.compras.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.6. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).*

14.2.1.4. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

14.2.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;*

14.2.1.5.2. *a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);*

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

14.2.2.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*

14.2.2.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo*

previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico* www.compras.sp.gov.br. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.13.1.1. Anexo I.1 – Estudos Técnicos Preliminares;

14.13.2. ANEXO II – Minuta de nota de empenho

14.13.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.13.4. ANEXO IV – Planilhas orçamentárias.

São Paulo, na data da assinatura digital

CLAUDINEI SALOMÃO
Superintendente da Polícia Técnico-Científica
Gabinete da Superintendência

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Termo de Referência 142/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
142/2025	180216-ESP-ADMINISTRACAO DA SUP	FERNANDO PELICARIO ITRI	07/01/2026 18:47 (v 0.19)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		060.00024377/2025-05

1. Descrição

TERMO DE REFERÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Processo Administrativo nº 060.00024377/2025-05)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças de reposição e insumos para o Núcleo de Toxicologia Forense do IML - SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enzima Beta Glicuronidase de <i>Helix Pomatia</i>	352883	frasco ampola de 5 mL	2 (duas) ampolas	R\$2.482,00	R\$4.964,00
TOTAL						R\$4.964,00

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Respiro do Tanque - Tankmpk01	441187	unidade	1	R\$ 2.007,67	R\$ 2.007,67
3	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Millipack - Mpgp04001	442198	unidade	3	R\$ 1.492,33	R\$ 4.476,99
4	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Modulo de Filtracao - Prog000t3	460808	unidade	2	R\$ 4.364,67	R\$ 8.729,34
5	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Qpak - Qpak00tex	460810	unidade	1	R\$ 4.210,67	R\$ 4.210,67
TOTAL grupo						R\$ 19.424,67

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Peca de Reposicao p/ cromatografia - vials headspace para CG com rosca	419696	unidade	10.000	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
7	Peca de Reposicao p/ cromatografia - tampas magnéticas com rosca e septo	440822	unidade	10.000	R\$ 8,69	R\$ 86.900,00
TOTAL grupo						R\$ 144.300,00

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Kit septo/lacre para frascos de vidro 20 mL	444169	unidade	70.000	R\$ 4,53	R\$ 317.100,00

9	Vials para amostrador automático de headspace em vidro borossilicato	443601	unidade	60.000	R\$ 5,06	R\$ 303.600,00
TOTAL grupo						R\$ 620.700,00

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Ponteira descartável até 1000 uL com filtro	408717	Rack com 96 unidades	1050	R\$ 72,10	R\$75.705,00
11	Ponteira Descartavel 1 a 200 Microlitros Com Filtro	621869	Rack com 96 unidades	150	R\$ 63,43	R\$9.514,50
12	Tubo eppendorf 2mL	625907	Pacote com 500 unidades	50	R\$ 174,59	R\$8.729,50
13	Tubo eppendorf 0,5mL	621505	Pacote com 500 unidades	30	R\$ 280,62	R\$8.418,60
14	Tubo falcon 15ml	625903	Pacote com 50 unidades	300	R\$ 131,03	R\$39.309,00
TOTAL grupo						R\$ 141.676,60

ITEM 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE POLIPROPILENO	624435	unidade	8	R\$ 72,50	R\$ 580,00
TOTAL grupo						R\$ 580,00

GRUPO 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	KIT PARA DETECÇÃO DE METABOLITOS DA COCAINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA	426784	unidade	4000	R\$3,28	R\$13.120,00
17	KIT PARA DETECÇÃO E TRIAGEM DOS 10 METABÓLITOS DAS PRINCIPAIS DROGAS	426784	unidade	1000	R\$38,50	R\$38,,500,00
TOTAL grupo						R\$ 51.620,00

ITEM 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Tira Reagente para Deteccao Qualitativa de Thc Por Imunocromatografia	426784	unidade	500	R\$3,40	R\$1.700,00
TOTAL grupo						R\$ 1.700,00

- 1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 180216-133/2025

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024

III) Classe/Grupo: 6640

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos o disposto na Lei 12.305/2010, sem prejuízos da legislação pertinente ao tema.:

Catalogo do produto

4.3. Deverá ser apresentado catálogo do produto para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução.

Da exigência de amostras

4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostra em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo prazo, desde que devidamente solicitado no chat antes do encerramento do prazo (conforme item 4.7), que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.5 *Serão exigidas amostras dos seguintes itens, a saber :*

GRUPO 2

4.5.1. 10 (DEZ) VIALS DE HEADSPACE PARA CG (COM ROSCA) - código CATMAT 419696;

4.5.2. 10 (DEZ) TAMPAS MAGNÉTICAS COM ROSCA E SEPTO - código CATMAT 440822;

GRUPO 3

4.5.3. 10 (DEZ) KIT SEPTO/LACRE PARA FRASCOS DE VIDRO 20 ML - código CATMAT 444169

4.5.4. - 10 (DEZ) VIALS PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO DE HEADSPACE EM VIDRO BOROSILICATO - código CATMAT 443601.

GRUPO 4

4.5.5 - 01 (UM) RACK CONTENDO 96 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS - VOLUME ATÉ 1000 UL COM FILTRO

4.5.6. - 01 (UM) RACK CONTENDO 96 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS - VOLUME ATÉ 1 A 200 UL COM FILTRO

GRUPO 5

4.5.6. - 10 (DEZ) UNIDADES DO KIT PARA DETECÇÃO DE METABÓLITOS DA COCAÍNA POR IMUNOCROMATOGRAFIA- código CATMAT 426784

4.5.7. - 05 (CINCO) UNIDADES DO KIT PARA DETECÇÃO e TRIAGEM DOS 10 METABÓLITOS DAS PRINCIPAIS DROGAS - código CATMAT 426784

ITEM 18

4.5.8. 10 (DEZ) UNIDADES DA TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE THC POR IMUNOCROMATOGRAFIA - código CATMAT 426784

4.6 As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Toxicologia Forense do IML, no endereço Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento – fundo) – Butantã – São Paulo/SP - CEP 05507-060 Fone: (11) 3811-7121, em data e horário divulgados posteriormente por mensagem no sistema.

4.7 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1 Compatibilidade entre as características do material fornecido como amostra e as características exigidas no memorial descritivo;

4.9.2 Compatibilidade dos itens entre si, ou seja, através da análise nos equipamentos disponíveis no laboratório, será avaliada a compatibilidade entre vials e tampas fornecidos, em que não poderão ser detectados vazamentos do conteúdo interno dos vials.

4.9.3. Compatibilidade dos produtos fornecidos como amostra com os equipamentos mencionados. Para tanto, as amostras serão submetidas aos procedimentos analíticos de rotina deste laboratório, inclusive à análise nos equipamentos, a fim de que se verifique a compatibilidade necessária.

4.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13 Após a divulgação do resultado final do certame, em virtude da natureza do material manipulado neste laboratório (material biológico de indivíduos vivos e post mortem), as amostras entregues serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.15 Por fim, cabe salientar que a marca, fabricante e/ou fornecedor dos vials e das tampas entregues no momento da contratação deverão ser os mesmos que foram apresentados como amostra. Em caso de divergências, a Administração reserva-se o direito de recusar o recebimento do produto.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única, com exceção do item 1 (enzima betaglicuronidase), cujo prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias corridos;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Núcleo de Toxicologia Forense (CEAP-IML)

Endereço: Rua Moncorvo Filho, 410, térreo, (entrada pelo estacionamento - fundos), Butantã, São Paulo - SP - CEP 05507-060.

E-mail: cintia.cr@policiacientifica.sp.gov.br

Telefone: (11) 3811-7121

5.3.2 Horário de funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.75 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.22 Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$984.965,27 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180216;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06183181441780000;

IV) Elemento de Despesa: 339030.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO PELICARIO ITRI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/01/2026 às 18:47:20.

Estudo Técnico Preliminar 292/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00018023/2025-13

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE ENZIMA BETA GLICURONIDASE DE HELIX POMATIA PARA O NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE IML-SP

A aquisição da enzima Beta-Glicuronidase de Helix Pomatia é de extrema importância para a continuidade das análises toxicológicas forenses no Núcleo de Toxicologia Forense (NTF), especialmente no que tange à detecção de substâncias em amostras biológicas *antemortem*. A necessidade de aquisição da enzima é pautada no ganho de sensibilidade analítica obtido com sua utilização, o qual se faz necessário para possibilitar o rastreamento qualitativo de substâncias psicotrópicas, permitindo a continuidade deste procedimento analítico de rotina no NTF.

Sendo assim, a utilização da Beta-Glicuronidase de Helix Pomatia é particularmente relevante para detecção de substâncias psicotrópicas amplamente prescritas, mas também amplamente utilizadas como substâncias de abuso ou como substâncias facilitadoras de crimes, especialmente em crimes sexuais.

Nesses casos é comum haver um grande lapso temporal entre o fato criminoso e a coleta da amostra, em virtude da sensibilidade em termos de condições físicas e psicológicas em que a vítima se encontra. O lapso temporal faz com que a concentração sanguínea da substância utilizada atinja níveis não detectáveis pelas técnicas analíticas disponíveis atualmente no NTF, o que torna a urina a amostra de eleição por proporcionar uma janela de detecção tardia.

Porém, muitas substâncias psicoativas comumente utilizadas nesse contexto, incluindo diversos benzodiazepínicos, são metabolizadas no organismo por meio de reações de glucuronidação. Este processo de biotransformação resulta na conjugação da substância original (ou de seus metabólitos) com o ácido glicurônico, formando glucuronídeos, facilitando a excreção urinária da substância. Portanto, os glucuronídeos são a forma mais abundante do analito em amostras biológicas, como a urina.

No entanto, muitas das metodologias analíticas empregadas em toxicologia forense (como a cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas - LC-MS/MS, utilizada atualmente no NTF) **são otimizadas para a detecção da substância "livre"** (não conjugada). A análise direta dos glucuronídeos é complexa devido à sua polaridade, estabilidade e características de fragmentação, além de exigir a aquisição de padrões de referência para desenvolvimento de metodologia analítica que seja capaz de identificar essas moléculas.

A dificuldade analítica é suplantada pela utilização da enzima Beta-Glicuronidase de Helix Pomatia, que atua catalisando a hidrólise das ligações glicosídicas dos glucuronídeos, liberando a substância original (ou seu metabólito não conjugado). Com essa etapa de desconjugação enzimática, é possível converter os metabólitos glucuronídeos em suas formas desconjugadas, ou seja, em sua forma "livre", **possibilitando sua detecção pelas técnicas analíticas atualmente disponíveis no laboratório.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Carolina Sarobo
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Cíntia Rosa
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Dr. Victor Alexandre Percinio Gianvecchio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DO CATÁLOGO DO PRODUTO

Em razão de se tratar de materiais com características específicas para uso em rotina analítica, será exigida apresentação do catálogo original do produto, para fins de conferência do material ofertado com o exigido na descrição da solução.

Além disso, no ato da entrega, será exigida apresentação do Certificado de Análise correspondente ao lote do material entregue no Núcleo de Toxicologia Forense, além da FISPQ e Ficha de Emergência, este último quando aplicável para fins de conferência do material entregue com o exigido na descrição da solução.

4.2. DEMAIS EXIGÊNCIAS

Deverão ser atendidas também as demais exigências constantes no Edital da Licitação e Termo de Referência, como, por exemplo, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

Conforme já exposto inicialmente, a utilização da enzima Beta-Glicuronidase de Helix Pomatia é uma maneira de permitir a detecção de substâncias psicotrópicas em urina, em especial, nos casos em que são necessárias técnicas que possibilite janelas de detecção tardia, para elucidação de crimes.

A aquisição da enzima é considerada a solução de maior viabilidade, em detrimento da alternativa que seria a aquisição de equipamentos de maior sensibilidade analítica além da aquisição de padrões certificados de referência das substâncias de interesse em sua forma conjugada.

Isto posto, entende-se que a aquisição desses recursos é a melhor alternativa para permitir a continuidade das análises atualmente realizadas no Núcleo de Toxicologia Forense.

6. Descrição da solução como um todo

Reagente Biológico: Enzima Beta-glicuronidase de Helix Pomatia (100.000 Units); Utilizada para Hidrólise No Preparo de Amostras; Cas: 9001-45-0; Em Solução Aquosa Contendo (maior Ou Igual) 100.000 Unidades/ml e 7.500 Unidades/ml de Sulfatase; Rótulo Com Nome do Produto, Número de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Validade Mínima: 2 (dois) Anos a Partir Da Data Da Entrega.

Observação: necessário o envio do catálogo original dos produtos pelo licitante.

PRAZO DE ENTREGA

Em até 90 dias (noventa dias) do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Toxicologia Forense (CEAP-IML).

Endereço:

Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo – Butantã – São Paulo/SP

CEP 05507-060

Fone: (11) 3811-7121

Em adição, há que se assentar que a solução é essencial para a satisfação em tela, não se denotando traços como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

Em face do exposto, conclui-se que o objeto ora identificado como solução goza dos atributos necessários e essenciais para a demanda desta unidade, sendo enquadrado, pois, como de qualidade comum, nos termos do art. 2 do Decreto n 67.985/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Enzima Beta Glicuronidase De Helix Pomatia	352883	frasco ampola de 5mL	2 ampolas	R\$ 2.482,00	R\$ 4.964,00
	TOTAL				R\$ 2.482,00	R\$ 4.964,00

A estimativa das quantidades foi levantada levando em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades.

Cabe salientar que os códigos CATMAT /CATSER indicados referem-se a item com características mais próximas aos itens solicitados. Por se tratar de peça com características de alta especificidade, **solicita-se considerar a descrição completa do material constante no item 6 deste documento.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.964,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 4.964,00.

Este valor foi obtido por pesquisa de preços em consulta de ao menos 3 (três) fontes distintas. O valor corresponde à média dos valores dos orçamentos recebidos por e-mail institucional das referidas fontes.

Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis.

Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas, por meio de buscas pela internet, para as quais foram solicitados orçamentos. Foram consideradas as primeiras que atenderam à solicitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a similaridade dos itens e a prática do mercado, e visando a economia de escala, não será realizado parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado com a aquisição da enzima Beta Glicuronidase De Helix Pomatia é viabilizar o rastreamento de substâncias psicotrópicas em cenários em que há necessidade de maior janela temporal de detecção.

O uso da referida enzima catalisa reações de desconjugação enzimática promovendo ganho significativo de sensibilidade analítica. A detecção da substância desconjugada permite:

- Identificação de exposição mesmo com baixas concentrações da substância "livre": Em muitos casos, a substância original já foi eliminada ou está presente em concentrações muito baixas, enquanto seus glucuronídeos persistem em níveis detectáveis.
- Ampliação da janela de detecção: A presença de glucuronídeos permite detectar o uso de uma substância por um período de tempo mais prolongado após a exposição inicial.
- Melhora da qualidade dos dados: A desconjugação resulta em um sinal analítico mais intenso, permitindo a identificação da substância.

Assim, o benefício alcançado com esta aquisição é a garantia da manutenção do fluxo de trabalho deste laboratório.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR ALEXANDRE PERCINIO GIANVECCHIO

Médico Legista Diretor

CINTIA ROSA

PERITA CRIMINAL



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 16:29:00.

CAROLINA SAROBO

AUXILIAR DE NECROPSIA

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Estudo Técnico Preliminar 311/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00020661/2025-02

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA (MilliQ)

Os materiais de reposição solicitados são utilizados no equipamento ultrapurificador de água da marca MilliQ.

O fornecimento de água ultrapura, deionizada do tipo I, é imprescindível para o funcionamento de todos os cromatógrafos líquidos do laboratório, tanto daqueles acoplados a espectrômetro de massas quanto dos acoplados a detector por arranjo de diodos.

O que significa dizer que o ultrapurificador de água MilliQ é de uso habitual e frequente no Núcleo de Toxicologia Forense, já que a água ultrapura obtida através dele é utilizada em todos os procedimentos analíticos para pesquisas de drogas, fármacos e praguicidas deste laboratório.

Assim, para manter o pleno funcionamento dos instrumentos analíticos, para manutenção dos parâmetros técnicos de validação instrumental e, por consequência, para garantia de obtenção de resultados fidedignos, a realização de procedimentos de manutenção no ultrapurificador de água é fundamental o que, por sua vez, exige a reposição dos materiais de substituição solicitados.

Cabe pontuar que a atividade principal deste laboratório é a emissão de Laudos Periciais Toxicológicos, sendo estes imprescindíveis em investigações policiais e processos judiciais criminais.

O Núcleo de Toxicologia Forense emite, anualmente, aproximadamente 26.000 laudos, sendo responsável por **todas as análises toxicológicas criminais do Estado de São Paulo**, realizando ampla gama de procedimentos analíticos, incluindo pesquisa de drogas, fármacos, praguicidas /venenos, agentes voláteis, dosagem alcoólica, entre outras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Dr. Victor Alexandre Percinio Gianvecchio
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Cíntia Rosa
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Carolina Sarobo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em razão de se tratar de peças específicas para o ultrapurificador de água mencionado, será exigida apresentação do catálogo original do produto, para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução.

Deverão ser atendidas também as demais exigências constantes no Edital da Licitação e Termo de Referência, como, por exemplo, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

O Núcleo de Toxicologia Forense dispõe de 06 (seis) equipamentos de cromatografia líquida, sendo 03 (três) com detector de arranjo de diodos e 03 (três) com detector de espectrometria de massas, os quais exigem água ultrapura e deionizada, diariamente. Assim, para manter o adequado funcionamento dos equipamentos e, portanto, garantir a realização das análises conduzidas neste laboratório, é necessário que o ultrapurificador esteja em pleno funcionamento e, por isso, a solução encontrada é a aquisição dos referidos objetos.

6. Descrição da solução como um todo

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 4627768/ CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 441187 - Peca de Reposicao para Equipamento de Purificação Respiro do Tanque

Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao; Respiro do Tanque Reservatorio; para Sistema de Purificacao de Agua. Acompanha Certificado Com Nr de Lote; Data de Fabricacao e Val.; Compativel Com Sistema Millipore, Modelo Milli-q Direct 16, Progard;Codigo: Tankmpk01;

Unidade: unidade

Quantidade: 1

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 4627784/ CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 442198 - Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Millipack

Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao; Cartucho Millipack; para Sistema de Purificacao de Agua. Acompanha Certificado Com Nr de Lote; Data de Fabricacao e Val.; Compativel Com Sistema Millipore, Modelo Milli-q Direct 16, Progard;Codigo: Mpgp04001;

Unidade: unidade

Quantidade: 3

**ITEM BEC DE REFERÊNCIA 4627741/ CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 460808 -
Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Modulo de Filtracao**

Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao; Modulo de Filtracao; para Sistema de Purificacao de Agua. Acompanha Certificado Com Nr de Lote; Data de Fabricacao e Val.; Compativel Com Sistema Millipore, Modelo Milli-q Direct 16, Progard;Codigo: Prog000t3;

Unidade: unidade

Quantidade: 2

**ITEM BEC DE REFERÊNCIA 4627792/ CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 460810 -
Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Qpak**

Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao; Modulo de Filtracao Cartucho Qpak; para Sistema de Purificacao de Agua. Acompanha Certificado Com Nr de Lote; Data de Fabricacao e Val.; Compativel Com Sistema Millipore, Modelo Milli-q Direct 16, Progard;Codigo: Qpak00tex;

Unidade: unidade

Quantidade: 1

O Licitante deverá apresentar os catálogos originais dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA: Entrega única em até 60 dias (sessenta dias) do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Toxicologia Forense (CEAP-IML).

Endereço:

Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento - fundos) – Butantã – São Paulo/SP

CEP 05507-060

Fone: (11) 3811-7121

Em adição, há que se assentar que a solução é essencial para a satisfação em tela, não se denotando traços como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

Em face do exposto, conclui-se que o objeto ora identificado como solução goza dos atributos necessários e essenciais para a demanda desta unidade, sendo enquadrado, pois, como de qualidade comum, nos termos do art. 2 do Decreto n 67.985/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Respiro do Tanque - Tankmpk01	441187	unidade	1	R\$ 2.007,67	R\$ 2.007,67
2	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Millipack - Mpgp04001	442198	unidade	3	R\$ 1.492,33	R\$ 4.476,99
3	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Modulo de Filtracao - Prog000t3	460808	unidade	2	R\$ 4.364,67	R\$ 8.729,34
4	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Qpak - Qpak00tex	460810	unidade	1	R\$ 4.210,67	R\$ 4.210,67
					Valor Total	R\$ 19.424,67

A estimativa das quantidades foi levantada levando em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades.

Cabe salientar que os códigos CATMAT /CATSER indicados referem-se a item com características mais próximas aos itens solicitados. Por se tratar de peça com características de alta especificidade, **solicita-se considerar a descrição completa do material constante no item 6 deste documento.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.424,67

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 19.424,67.

Este valor foi obtido por pesquisa de preços em consulta de ao menos 3 (três) fontes distintas. O valor corresponde à média dos valores dos orçamentos recebidos por *e-mail* institucional das referidas fontes.

Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis.

Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas, por meio de buscas pela internet, para as quais foram solicitados orçamentos. Foram consideradas as primeiras que atenderam à solicitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a similaridade dos itens e a prática do mercado, e visando a economia de escala, não será realizado parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A compra tem por objetivo aquisição de peças de reposição essenciais para o funcionamento do ultrapurificador de água disponível neste laboratório, para fornecimento de água ultrapura deionizada.

Conforme mencionado, o Núcleo de Toxicologia Forense dispõe de 06 (seis) equipamentos de cromatografia líquida de uso habitual e frequente, os quais exigem água ultrapura deionizada e, para isso, é necessário que o ultrapurificador opere adequadamente. A operação adequada do ultrapurificador é alcançada através de sua manutenção, o que requer a substituição de peças, tais como o objeto solicitado.

Assim, o benefício alcançado com esta aquisição é manter o adequado funcionamento dos equipamentos, garantindo a realização das análises toxicológicas conduzidas neste laboratório.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA ROSA

PERITA CRIMINAL



Assinou eletronicamente em 08/09/2025 às 08:01:47.

CAROLINA SAROBO

AUXILIAR DE NECROPSIA

VICTOR ALEXANDRE PERCINIO GIANVECCHIO

MÉDICO LEGISTA DIRETOR

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Estudo Técnico Preliminar 308/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00020501/2025-55

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DA CLASSE 6567 (*vials* para cromatografia gasosa - *headspace*)

Estes itens são de absoluta necessidade para realização das análises de rotina do Núcleo de Toxicologia Forense. Isto porque os materiais solicitados são de uso rotineiro neste laboratório, uma vez que são utilizados na execução de procedimentos analíticos cruciais, tais como identificação de substâncias voláteis e, em especial, dosagem alcoólica. Portanto, a utilização de tais insumos é requisito essencial para realização dos procedimentos de análises químico-toxicológicas de atribuição deste Núcleo.

Tais exames são fundamentais à luz do Código de Trânsito Brasileiro, ratificando as conclusões médico-legais no que diz respeito à possibilidade de ocorrência de crimes de trânsito, ou seja, quando o indivíduo encontra-se sob efeito de etanol em concentração acima 6dg/L em sangue. São imprescindíveis também na elucidação de intoxicações por álcool e substâncias voláteis, e no esclarecimento de todos os tipos de crime que ocorreram sob efeito dessas substâncias.

Cabe pontuar que a finalidade principal das atividades do Núcleo de Toxicologia Forense é emitir Laudos Periciais Toxicológicos, sendo estes imprescindíveis em investigações policiais e em processos judiciais criminais.

O Núcleo de Toxicologia Forense emite, anualmente, aproximadamente 26.000 laudos, sendo responsável por todas as análises toxicológicas criminais do Estado de São Paulo. Para tanto, realiza ampla gama de procedimentos analíticos, incluindo pesquisa de drogas, fármacos, praguicidas /venenos, substâncias voláteis, dosagem alcoólica, entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Dr. Victor Alexandre Percinio Gianvecchio
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Cíntia Rosa
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Carolina Sarobo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DO CATÁLOGO DO PRODUTO

Em razão de se tratar de consumíveis com características específicas para uso em rotina analítica, será exigida apresentação do catálogo original do produto, para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Por ser imprescindível garantir a qualidade do produto, uma vez que material em desacordo com as especificações técnicas exigidas pode comprometer o andamento da rotina analítica deste laboratório, além de prejudicar a operação adequada dos equipamentos podendo, inclusive, ocasionar danos aos referidos equipamentos, será exigida da empresa qualificada com a melhor proposta a apresentação de amostra dos produtos, conforme Memorial Descritivo.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 1 - 10 (dez) VIALS DE HEADSPACE PARA CG (COM ROSCA) - código CATMAT /CATSER 419696;
- 2 - 10 (dez) TAMPAS MAGNÉTICAS COM ROSCA E SEPTO - código CATMAT /CATSER 440822;
- 3 - 10 (dez) KIT SEPTO/LACRE PARA FRASCOS DE VIDRO 20 ML - código CATMAT /CATSER 444169,
- 4 - 10 (dez) VIALS PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO DE HEADSPACE EM VIDRO BOROSILICATO - código CATMAT /CATSER 443601.

As amostras deverão ser entregues no endereço *Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento – fundo) – Butantã – São Paulo/SP - CEP 05507-060 Fone: (11) 3811-7121*, em data e horário divulgados posteriormente por mensagem no sistema.

Os materiais recebidos serão submetidos aos procedimentos analíticos de rotina do laboratório para que sejam avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a. Compatibilidade entre as características do material fornecido como amostra e as características exigidas no memorial descritivo;
- b. Compatibilidade dos itens entre si, ou seja, através da análise nos equipamentos disponíveis no laboratório, será avaliada a compatibilidade entre *vials* e tampas fornecidos, em que não poderão ser detectados vazamentos do conteúdo interno dos *vials*.
- c. Compatibilidade dos produtos fornecidos como amostra com os equipamentos mencionados. Para tanto, as amostras serão submetidas aos procedimentos analíticos de rotina deste laboratório, inclusive à análise nos equipamentos, a fim de que se verifique a compatibilidade necessária.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Após a divulgação do resultado final do certame, em virtude da natureza do material manipulado neste laboratório (material biológico de indivíduos vivos e *post mortem*), as amostras entregues serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Por fim, cabe salientar que a marca, fabricante e/ou fornecedor dos *vials* e das tampas entregues no momento da contratação deverão ser os mesmos que foram apresentados como amostra. Em caso de divergências, a Administração reserva-se o direito de recusar o recebimento do produto.

4.3. CARACTERÍSTICAS DE ACONDICIONAMENTO

Para garantir que os materiais, objeto do presente processo de aquisição, sejam entregues no Núcleo de Toxicologia Forense em perfeitas condições, é crucial que as embalagens de acondicionamento (primária) e as embalagens de transporte (secundária) ofereçam proteção contra contaminação e danos e, por isso, serão exigidos requisitos de qualidade mínimos para as referidas embalagens conforme descrito a seguir.

4.3.1. Embalagem Primária

A embalagem primária deverá ser em formato de caixa em material plástico e de polionda, estruturada e resistente, vedada com plástico transparente. Essa caixa deve apresentar uma **tampa plástica** de mesmo material da primeira caixa e que encaixe nela de forma invertida ("emborcada"), travando a embalagem e assegurando a integridade do conteúdo durante o transporte e manuseio. Essa embalagem deve ser própria para acondicionamento de, exatamente, 100 (cem) *vials*, os quais deverão apresentar as características descritas no item 6. A embalagem deverá apresentar etiqueta resistente contendo informações claras que permitam rastrear os itens. As informações mínimas que deverão constar na etiqueta são:

- * Nome do produto
- * Nome do fabricante e/ou fornecedor
- * Quantidade (100 *vials*)
- * Número do lote

4.3.2. Embalagem Secundária

As embalagens secundárias ou de transporte deverão ser robustas e estruturadas, e devem conter descrição de material delicado. Além disso, devem apresentar uma etiqueta com o número da nota fiscal correspondente, indicando a quantidade de embalagens primárias que acondicionam, além de seguir a quantidade padrão estabelecida para o acondicionamento das embalagens primárias.

As embalagens secundárias deverão acondicionar de forma segura as embalagens primárias. Se houver espaços vazios, os mesmos deverão ser preenchidos por material adequado a fim de absorver impactos. Sendo sugeridos: plástico-bolha, almofadas de ar, papel *kraft* amassado ou papel colmeia ou espuma de polietileno (EPS).

As embalagens secundárias deverão ser confeccionadas em papelão ondulado de parede dupla de alta gramatura ou material plástico rígido similar, que confira alta resistência a impactos, compressão e perfurações. O material deve ser resistente à umidade.

As embalagens secundárias deverão ser seladas de forma segura com fita adesiva de alta resistência, garantindo que não se abra acidentalmente durante o transporte e manuseio e deverão apresentar uma etiqueta externa clara, legível e durável, contendo as seguintes informações:

- * Nome do produto completo
- * Quantidade de embalagens primárias
- * Número do lote
- * Nome do fabricante e/ou fornecedor
- * Símbolos de manuseio (ex: "Frágil", "Este lado para cima", "Proteger da umidade", dentre outras que o licitante considerar necessárias).

4.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS

Deverão ser atendidas também as demais exigências constantes no Edital da Licitação e Termo de Referência, como, por exemplo, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

O Núcleo de Toxicologia Forense realiza diversos procedimentos analíticos, tais como dosagem alcoólica, identificação de substâncias voláteis, além de análises de drogas, fármacos e praguicidas. Tais procedimentos são realizados através de instrumentação analítica de alta especificidade, o que exige insumos compatíveis para garantia de seu pleno funcionamento e obtenção de resultados analíticos fidedignos.

Sendo assim, para realização dos procedimentos de atribuição deste Núcleo, é requisito essencial a utilização de insumos que atendam as características mínimas de dimensões e qualidade para garantir a compatibilidade com os referidos equipamentos.

6. Descrição da solução como um todo

LOTE I

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 4266811 - Cód.CATMAT /CATSER 419696- PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CROMATOGRAFIA VIALS DE HEADSPACE PARA CG

Peça de Reposição para Cromatografia; **Vials de Headspace** para Cg; Vial Com Vol. 20ml, Com **Rosca**, Dimensões de 23x75mm; Injeção de Gases e Vapores; Compatível Cg-ms Agilent e

Amostrador Ctc Combipal Part Number 5188-2753; Embalagem Contendo 100 Unidades, Com Certificado de Isenção de Material Orgânico e Partículas; Rotulo Com Numero de Lote, Data de Fabricação, Validade e Procedência.

Unidade: unidade

Quantidade:10.000 unidades

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 4266820 - Cód.CATMAT /CATSER 440822 - PECA DE REPOSICAO PARA CROMATOGRAFIA TAMPAS MAGNÉTICAS COM ROSCA E SEP

Peça de Reposição para Cromatografia; **Tampas Magnéticas Com Rosca e Septo** para Vials Headspace para Cg-ms Agilent; Septo Confeccionado Em Ptf/silicone de Topo Na Cor Branca e Base Cor Azul; para Acoplamento a Vial C/vol 20ml e Dimensões 23x75mm, Destinado a Injeção de Gases e Vapores; Compatível Com Vial para Amostrador Ctc Combipal, part Number 5188-2759; Embalagem Com 100 Unidades; Rotulo Com Numero de Lote, Data de Fabricacao, Validade e Procedencia.

Unidade: unidade

Quantidade: 10.000 unidades

LOTE II

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 2820064- Cód.CATMAT /CATSER 444169 - KIT SEPTO/LACRE PARA FRASCOS DE VIDRO 20 ML

Kit septo/lacre para vials headspace de vidro de 20 mL: septo de silicone, 20 mm de diâmetro, 3 mm de altura, com camada de 0,13 mm de PTFE, acoplado a lacre de alumínio com orifício central; perfeitamente compatível com vials para amostrador automático de headspace da marca Agilent 7697A; resistente -60°C à 180°C; certificado, com embalagem apropriada para o produto, número de lote e data de validade.

Unidade: unidade

Quantidade: 70.000 unidades

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 2820072- Cód.CATMAT /CATSER 443601 - VIALS PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO DE HEADSPACE EM VIDRO BOROSILICATO

Vials para Amostrador Automático de Headspace; Vial Em Vidro Borossilicato transparente, com diâmetro de 22,75 mm e altura de 75 mm, fundo plano, com capacidade para 20 mL; resistente de -60 °C à 180°C, compatível com tampas-lacre de 20 mm, perfeitamente compatível com Injetor Automático Da Marca Agilent 7697A; Certificado, Nr de Lote e Data de Fabricação.

Unidade: unidade

Quantidade: 60.000 unidades

PRAZO DE ENTREGA

Em até 60 dias (sessenta dias) do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Toxicologia Forense (CEAP-IML).

Endereço:

Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento – fundo) – Butantã – São Paulo/SP

CEP 05507-060

Fone: (11) 3811-7121

Gestores:

Gestora: Cíntia Rosa, Perita Criminal, CPF 316.460.418-10

Cogestora: Carolina Sarobo, Auxiliar de Necropsia, CPF 314.160.688-99

Em adição, há que se assentar que a solução é essencial para a satisfação em tela, não se denotando traços como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

Em face do exposto, conclui-se que o objeto ora identificado como solução goza dos atributos necessários e essenciais para a demanda desta unidade, sendo enquadrado, pois, como de qualidade comum, nos termos do art. 2 do Decreto n 67.985/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VIALS DE HEADSPACE PARA CG (COM ROSCA)	419696	unidade	10.000	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
2	TAMPAS MAGNÉTICAS COM ROSCA E SEPTO	440822	unidade	10.000	R\$ 8,69	R\$ 86.900,00

					Valor total - Lote I	R\$144.300
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KIT SEPTO /LACRE PARA FRASCOS DE VIDRO 20 ML	444169	unidade	70.000	R\$4,53	R\$ 317.100,00
2	VIALS PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO DE HEADSPACE EM VIDRO BOROSILICATO	443601	unidade	60.000	R\$5,06	R\$ 303.600,00
					Valor total - Lote II	R\$ 620.700
					Valor Total	R\$ 765.000

A estimativa das quantidades foi levantada levando em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades.

Cabe salientar que os códigos CATMAT /CATSER indicados referem-se a item com características mais próximas aos itens solicitados. Por se tratar de peça com características de alta especificidade, **solicita-se considerar a descrição completa do material constante no item 6 deste documento.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 765.000,00

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 765.000,00**

Este valor foi obtido por pesquisa de preços em consulta de ao menos 3 (três) fontes distintas. O valor corresponde à média dos valores dos orçamentos recebidos por *e-mail* institucional das referidas fontes.

Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis.

Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas, por meio de buscas pela internet, para as quais foram solicitados orçamentos. Foram consideradas as primeiras que atenderam à solicitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o não Parcelamento da Solução

O Núcleo de Toxicologia Forense realiza análises quantitativas de álcool etílico em sangue em casos criminais e suspeitas de intoxicação relacionados a ocorrências de todo o Estado de São Paulo. Sendo importante salientar os casos de acidente de trânsito, em que a determinação exata da concentração do etanol leva à possível imputação de crime ao periciado.

Diante do impacto da exatidão do resultado quantitativo obtido, é necessário esclarecer o nível de qualidade analítica exigido na rotina deste laboratório em que qualquer falha pode comprometer gravemente a qualidade e a confiabilidade dos resultados analíticos, gerando necessidade de repetições, causando desperdício de insumos e, potencialmente, interpretações errôneas de dados críticos.

Nesse contexto, a natureza das análises a serem realizadas no laboratório é pautada na quantificação de **substâncias voláteis**, cuja estabilidade e reprodutibilidade são diretamente dependentes da **perfeita vedação dos vials**, evitando a ocorrência de vazamentos das referidas substâncias o que acarretaria em subestimação ou superestimação da concentração de álcool etílico obtida.

A experiência técnica do laboratório demonstrou que a garantia de uma vedação hermética é intrinsecamente ligada à **total compatibilidade entre o frasco de vidro (vial) e sua respectiva tampa**. Esta compatibilidade não se restringe apenas às dimensões físicas do objeto, as quais são contempladas na descrição deste ETP. Dado que foi observado maior ocorrência de vazamentos de compostos voláteis detectados instrumentalmente, ao utilizar *vials* e tampas de diferentes fornecedores, gerando erros analíticos, como mencionado.

No caso de parcelamento da solução, e recebimento de material de diferentes fornecedores, para diminuir tal risco de incompatibilidade, seria necessário que no recebimento e armazenamento a equipe do laboratório elaborasse um sistema rigoroso de identificação para pareamento de cada tampa com seu respectivo frasco de origem, garantindo que apenas conjuntos de mesma marca e lote sejam utilizados em cada análise. Para tanto, a equipe do laboratório despenderia esforço extra para realizar o referido controle, em virtude da grande quantidade de insumos que são utilizados neste laboratório.

Dessa forma, o risco seria diminuído, porém não eliminado, pois não há garantia de que os usuários dos insumos se atentassem às identificações, podendo ainda haver erros.

Diante dos fatos pontuados, e com base nos princípios da economicidade e eficiência, é solicitado o não parcelamento da solução referente à aquisição de *vials* e tampas para análises de substâncias voláteis, referentes aos **Lotes I e II**, visando a contratação de um único fornecedor para o lote completo.

O Núcleo de Toxicologia Forense realiza análises toxicológicas de amostras biológicas oriundas de todas equipes do Instituto Médico Legal do estado de São Paulo, recebendo, em média, 26.000 (vinte e quatro mil) casos por ano.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A compra tem por objetivo a aquisição de consumíveis essenciais para a realização dos procedimentos químico-toxicológicos que fazem parte da rotina analítica de atribuição do Núcleo de Toxicologia Forense.

Assim, o benefício alcançado com esta aquisição é a garantia da manutenção do fluxo de trabalho deste laboratório.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA ROSA

PERITA CRIMINAL



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 16:25:26.

CAROLINA SAROBO

AUXILIAR DE NECROPSIA

VICTOR ALEXANDRE PERCINIO GIANVECCHIO

MÉDICO LEGISTA DIRETOR

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Estudo Técnico Preliminar 349/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 060.00024291/2025-74

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DA CLASSE 6571

Os itens objetos da presente solicitação são de absoluta necessidade para realização das análises de rotina do Núcleo de Toxicologia Forense.

Isto porque os materiais solicitados são de uso diário, ou seja, são de uso habitual e frequente neste laboratório, uma vez que são utilizados na execução de diversos procedimentos analíticos, em especial, na etapa de preparo das amostras as quais, posteriormente, serão submetidas às diversas técnicas analíticas para realização de dosagem alcoólica, identificação de drogas, fármacos, praguicidas e substâncias voláteis. Portanto, a utilização de tais insumos é requisito essencial para realização dos procedimentos de análises químico-toxicológicas de atribuição deste Núcleo.

Cabe pontuar que a atribuição principal do Núcleo de Toxicologia Forense é emitir Laudos Periciais Toxicológicos, imprescindíveis em investigações policiais e processos judiciais criminais.

O Núcleo de Toxicologia Forense emite, anualmente, aproximadamente 26.000 laudos, sendo responsável por todas as análises toxicológicas criminais do Estado de São Paulo. Para tanto, realiza ampla gama de procedimentos analíticos, incluindo pesquisa de drogas, fármacos, praguicidas /venenos, agentes voláteis, dosagem alcoólica, entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Dr. Victor Alexandre Percinio Gianvecchio
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Cíntia Rosa
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Carolina Sarobo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DO CATÁLOGO DO PRODUTO

Em razão de se tratar de consumíveis com características específicas para uso em rotina analítica, será exigida apresentação do catálogo original do produto, para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Por ser imprescindível garantir a qualidade do produto, uma vez que material em desacordo com as especificações técnicas exigidas pode comprometer o andamento da rotina analítica deste laboratório, será exigida da empresa qualificada com a melhor proposta a apresentação de amostra dos produtos, conforme Memorial Descritivo.

Serão exigidas amostras do seguintes itens:

1 - Ponteira descartável de volume até 1000ul com filtro - Item BEC de referência 1987550; CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 408717: 01 (um) rack contendo 96 ponteiras

2 - Ponteira Descartável 1 a 200 Microlitros Natural Universal Com Filtro - ITEM BEC DE REFERÊNCIA 1711032; CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 621869 - 01 (um) rack contendo 96 ponteiras

As amostras deverão ser entregues no endereço *Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento – fundo) – Butantã – São Paulo/SP - CEP 05507-060 Fone: (11) 3811-7121*, em data e horário divulgados posteriormente por mensagem no sistema.

Os materiais recebidos serão submetidos aos procedimentos analíticos de rotina do laboratório para que seja avaliada, como padrão mínimo de aceitabilidade, a compatibilidade entre as características dos materiais fornecidos como amostra e as características exigidas no memorial descritivo (incluindo especificações relacionadas às ponteiras bem como à embalagem primária requerida);

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Após a divulgação do resultado final do certame, em virtude da natureza do material manipulado neste laboratório (material biológico de indivíduos vivos e *post mortem*), as amostras entregues serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Por fim, cabe salientar que a marca, fabricante e/ou fornecedor das ponteiras entregues no momento da contratação deverão ser os mesmos que foram apresentados como amostra. Em caso de divergências, a Administração reserva-se o direito de recusar o recebimento do produto.

4.3. CARACTERÍSTICAS DE ACONDICIONAMENTO

Para garantir que os materiais, objeto do presente processo de aquisição, sejam entregues no Núcleo de Toxicologia Forense em perfeitas condições, é crucial que as embalagens de acondicionamento (primária) e as embalagens de transporte (secundária) ofereçam proteção contra contaminação e danos e, por isso, serão exigidos requisitos de qualidade mínimos para as referidas embalagens conforme descrito a seguir.

4.3.1. Embalagem Primária

Para as ponteiros (1000uL e 200uL), a embalagem primária deverá ser em formato de rack contendo 96 unidades da referida ponteira. Para os tubos plásticos, serão exigidos pacotes de 50 ou 500 unidades, de acordo com a descrição do produto no item 6. Descrição da solução como um todo.

4.3.2. Embalagem Secundária

As embalagens secundárias ou de transporte deverão ser robustas e estruturadas, e devem conter descrição do material delicado. Além disso, devem apresentar uma etiqueta com o número da nota fiscal correspondente, indicando a quantidade de embalagens primárias que acondicionam, além de seguir a quantidade padrão estabelecida para o acondicionamento das embalagens primárias.

As embalagens secundárias deverão acondicionar de forma segura as embalagens primárias. Se houver espaços vazios, os mesmos deverão ser preenchidos por material adequado a fim de absorver impactos. Sendo sugeridos: plástico-bolha, almofadas de ar, papel kraft amassado ou papel colmeia ou espuma de polietileno (EPS).

As embalagens secundárias deverão ser confeccionadas em papelão ondulado de parede dupla de alta gramatura ou material plástico rígido similar, que confira alta resistência a impactos, compressão e perfurações. O material deve ser resistente à umidade.

As embalagens secundárias deverão ser seladas de forma segura com fita adesiva de alta resistência, garantindo que não se abra acidentalmente durante o transporte e manuseio e deverão apresentar uma etiqueta externa clara, legível e durável, contendo as seguintes informações:

- * Nome do produto completo
- * Quantidade de embalagens primárias
- * Número do lote
- * Nome do fabricante e/ou fornecedor
- * Símbolos de manuseio (ex: "Frágil", "Este lado para cima", "Proteger da umidade", dentre outras que o licitante considerar necessárias).

Se o fornecedor julgar necessário, incluir embalagens intermediárias para maior proteção do produto.

4.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS

Deverão ser atendidas também as demais exigências constantes no Edital da Licitação e Termo de Referência, como, por exemplo, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

O Núcleo de Toxicologia Forense realiza diversos procedimentos analíticos, tais como dosagem alcoólica, identificação de substâncias voláteis, além de análises de drogas, fármacos e praguicidas.

Para tanto, a utilização de tais insumos é requisito essencial para realização destes procedimentos e, por isso, a solução encontrada é a aquisição dos referidos objetos.

6. Descrição da solução como um todo

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE I

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 1987550// CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 408717 - PONTEIRA DESCARTÁVEL VOLUME ATÉ 1000ul

Ponteira Descartável; Volume Até 1000 Ul; Em Polipropileno Estéril; Encaixe Universal; Livre de Dnases, Rnases, Protease e Apirogênica, Com Superfície Lisa e Uniforme; Barreira **Com Filtro** e Orifício Exatamente Centrado; Com Base Compatível Com Pipetas Biohit; Acondicionado Em Rack Com Tampa; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade e Procedência;

Unidade: rack com 96

Quantidade: 1050 racks

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 1711032// CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 621869 - Ponteira Descartavel 1 a 200 Microlitros Natural Universal Com Filtro

Ponteira Descartavel; Volume de 01 a 200 Microlitros; Na Cor Natural; Tipo Universal; Com Filtro, Livre de Dnases, Rnases, Proteases e Apirogenica; Com Base Que Proporciono Perfeito Ajuste a Micropipeta; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr Lote, Data de Fabricacao/validade e Procedencia;

Unidade: rack com 96

Quantidade: 150 racks

ITEM BEC DE REFERÊNCIA 1211617// CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 625907 - MICROTUBO EM POLIPROPILENO DE 2 ML TIPO EPPENDORF

Especificação Técnica: Microtubo; Em Polipropileno, Capacidade de 2 ML;transparente; Tipo Eppendorf; Com Tampa Plana de Pressão Aderida Ao Tubo; Com Fundo Cônico; Livre de Dnases; Rnases e Pirogênios, para Pcr; Autoclavavel. Conforme Legislação Vigente; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada; Que Garanta a Integridade do Produto; Rótulo Contendo Numero de Lote; Data de Fabricacao/data de Validade/prazo de Validade; Procedência;

UNIDADE: Pacote 500 Unidade

Quantidade: 50 pacotes

**ITEM BEC DE REFERÊNCIA 4950739// CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 621505 -
MICROTUBO EM POLIPROPILENO TIPO EPPENDORF CAPACIDADE 0,5 ML**

Especificação Técnica: Microtubo; Em Polipropileno; Livre de Dnase; Rnase e Pirogênios; Tipo Eppendorf; Transparente; Capacidade 0,5 ML; Fundo Cônico; Graduado de 100 Em 100 Microlitros; Tampa Com Área para Perfuração; Acondicionado Em Embalagem Adequada e Reforçada Que Garanta a Integridade Física do Produto.

UNIDADE: Pacote 500 Unidade

Quantidade: 30 pacotes

**ITEM BEC DE REFERÊNCIA 5011787// CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 625903 -
Tubo, Polipropileno, Tipo Falcon, Graduado, 15ml, Esteril, Descartavel**

Tubo; Em Polipropileno; Tipo Falcon, Graduado; Com Parede de Espessura Uniforme; Incolor; Com Fundo Conico; Tampa de Rosca; Capacidade de 15 ML; Esteril e Descartavel; para Centrifuga; Autoclavel a 120 Graus Celsius Por 15 Minutos; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Adequada

Unidade: Pacote 50 Unidade

Quantidade: 300

O Licitante deverá apresentar catálogo original e amostra do produto.

LOTE II

**ITEM BEC DE REFERÊNCIA 5378753 / CÓDIGO CATMAT /CATSER DE REFERÊNCIA 624435 -
FILTRO DE POLIPROPILENO**

Filtro Cartucho; Polipropileno Atoxico; Elemento Filtrante Com 5 Micra de Porosidade, No Tamanho 9 3 /4 Polegadas; para Filtracao Em Equipamento de Osmose Reversa; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto

Unidade: unidade

Quantidade: 8

O Licitante deverá apresentar catálogo original e amostra do produto.

PRAZO DE ENTREGA

Em até 60 dias (sessenta dias) do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Toxicologia Forense (CEAP-IML).

Endereço:

Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento – fundo) – Butantã – São Paulo/SP
CEP 05507-060
Fone: (11) 3811-7121

Gestores:

Gestora: Cíntia Rosa, Perita Criminal, CPF 316.460.418-10
Cogestora: Carolina Sarobo, Auxiliar de Necropsia, CPF 314.160.688-99

Em adição, há que se assentar que a solução é essencial para a satisfação em tela, não se denotando traços como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

Em face do exposto, conclui-se que o objeto ora identificado como solução goza dos atributos necessários e essenciais para a demanda desta unidade, sendo enquadrado, pois, como de qualidade comum, nos termos do art. 2 do Decreto n 67.985/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Ponteira descartável até 1000 uL com filtro	408717	Rack com 96	1050	R\$ 72,10	R\$75.705,00
2	Ponteira descartável até 200 uL com filtro	621869	Rack com 96	150	R\$ 63,43	R\$9.514,50
3	Tubo eppendorf 2mL	625907	Pacote com 500	50	R\$ 174,59	R\$8.729,50
4	Tubo eppendorf 0,5 mL	621505	Pacote com 500	30	R\$ 280,62	R\$8.418,60

5	Tubo falcon 15ml	625903	Pacote com 50	300	R\$ 131,03	R\$39.309,00
Total LOTE I						R\$ 141.676,60
LOTE II						
1	FILTRO DE POLIPROPILENO	624435	unidade	08	R\$ 72,50	R\$580,00
Total LOTE II						R\$580,00
TOTAL						R\$142.256,60

A estimativa das quantidades foi levantada levando em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades.

Cabe salientar que os códigos CATMAT /CATSER indicados referem-se a item com características mais próximas aos itens solicitados. Por se tratar de peça com características de alta especificidade, **solicita-se considerar a descrição completa do material constante no item 6 deste documento.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 142.256,60

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 142.256,60.

Este valor foi obtido por pesquisa de preços em consulta de ao menos 3 (três) fontes distintas. O valor corresponde à média dos valores dos orçamentos recebidos por *e-mail* institucional das referidas fontes.

Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis.

Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas, por meio de buscas pela internet, para as quais foram solicitados orçamentos. Foram consideradas as primeiras que atenderam à solicitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a similaridade dos itens e a prática do mercado, e visando a economia de escala, não será realizado parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A compra tem por objetivo a aquisição de consumíveis essenciais para a realização dos procedimentos químico-toxicológicos que fazem parte da rotina analítica de atribuição do Núcleo de Toxicologia Forense.

Assim, o benefício alcançado com esta aquisição é a garantia a manutenção do fluxo de trabalho deste laboratório.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA ROSA

Perita Criminal



Assinou eletronicamente em 07/01/2026 às 13:29:14.

VICTOR ALEXANDRE PERCINIO GIANVECCHIO

Médico Legista Diretor

CAROLINA SAROBO

Auxiliar de necropsia

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Estudo Técnico Preliminar 351/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00024391/2025-09

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS

Os itens, objetos da presente solicitação, são de absoluta necessidade para melhor andamento das análises de rotina do Núcleo de Toxicologia Forense.

Isto porque os materiais solicitados são de uso diário, ou seja, são de uso habitual e frequente neste laboratório, uma vez que são utilizados na execução de procedimentos analíticos de triagem das principais classes de drogas de abuso e medicamentos, substâncias estas que integram o escopo analítico deste Núcleo. Procedimentos analíticos de triagem possibilitam melhor direcionamento para análises confirmatórias e, por consequência, economia de tempo e recursos são obtidos.

Cabe pontuar que a atribuição principal do Núcleo de Toxicologia Forense é emitir Laudos Periciais Toxicológicos, os quais são imprescindíveis em investigações policiais e processos judiciais criminais.

O Núcleo de Toxicologia Forense emite, anualmente, aproximadamente 26.000 laudos, sendo responsável por todas as análises toxicológicas criminais do Estado de São Paulo. Para tanto, realiza ampla gama de procedimentos analíticos, incluindo pesquisa de drogas, fármacos, praguicidas /venenos, agentes voláteis, dosagem alcoólica, entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Dr. Victor Alexandre Percinio Gianvecchio - Diretor Técnico de Serviço
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Cíntia Rosa - Perita criminal
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE	Jose Edgar Nicoletti Carvalho - Perito Criminal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DO CATÁLOGO DO PRODUTO

Em razão de se tratar de consumíveis com características específicas para uso em rotina analítica, será exigida apresentação do catálogo original do produto, para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Por ser imprescindível garantir a qualidade do produto, uma vez que material em desacordo com as especificações técnicas exigidas pode comprometer o andamento da rotina analítica deste laboratório, será exigida da empresa qualificada com a melhor proposta a apresentação de amostra dos produtos, conforme Memorial Descritivo.

São solicitadas:

- 10 unidades (10 testes) do item 01 do Lote I (KIT PARA DETECÇÃO DE METABOLITOS DA COCAINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA);
- 05 unidades (05 testes) do item 02 do Lote I (KIT PARA DETECÇÃO E TRIAGEM DOS 10 METABÓLITOS DAS PRINCIPAIS DROGAS);
- 10 unidades (10 testes) do item 01 do Lote II (Tira Reagente para Deteccao Qualitativa de Thc Por Imunocromatografia)

As amostras deverão ser entregues no endereço *Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento – fundo) – Butantã – São Paulo/SP - CEP 05507-060 Fone: (11) 3811-7121*, em data e horário divulgados posteriormente por mensagem no sistema.

Será avaliada, como padrão mínimo de aceitabilidade, a compatibilidade entre as características do material fornecido como amostra e as características exigidas no memorial descritivo, em especial, no que se refere à sensibilidade dos testes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Após a divulgação do resultado final do certame, em virtude da natureza do objeto da presente requisição e da natureza do material manipulado neste laboratório (material biológico de indivíduos vivos e *post mortem*), as amostras entregues serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

4.3. CARACTERÍSTICAS DE ACONDICIONAMENTO

Para garantir que os materiais, objeto do presente processo de aquisição, sejam entregues no Núcleo de Toxicologia Forense em perfeitas condições e para garantir a otimização durante sua utilização, é necessário que os testes sejam acondicionados em embalagens contendo entre 20 e 50 unidades cada.

Cada embalagem deve garantir a integridade dos testes e deve conter manual de instruções de uso em português, com informações claras sobre o procedimento, interpretação dos resultados, cuidados e descarte. Além disso, cada embalagem deve conter as seguintes informações de identificação:

- Nome do produto
- Nome do fabricante e/ou fornecedor

- Quantidade
- Número do lote
- Data de fabricação e validade

4.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS

Deverão ser atendidas também as demais exigências constantes no Edital da Licitação e Termo de Referência, como, por exemplo, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

O Núcleo de Toxicologia Forense realiza diversos procedimentos analíticos, tais como análises de drogas de abuso e fármacos. Nesse contexto, a utilização de tais insumos é requisito essencial para melhor direcionamento analítico, implicando maior confiabilidade dos resultados obtidos através de técnica de triagem rápida e, por isso, a solução encontrada é a aquisição dos referidos objetos.

6. Descrição da solução como um todo

LOTE I

ITEM BEC DE REFERENCIA 3566978/ CÓDIGO CATMAT-CATSER 426784 - KIT PARA DETECÇÃO DE METABOLITOS DA COCAINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA

Especificação Técnica: Kit para Detecção de Metabolitos Da Cocaina; Teste Rápido (triagem) Em Drogas Apreendidas e Fluidos Biológicos; Teste Imunocromatográfico, Em Formato de Tiras Individuais, Baseado Em Ligações Antígeno-anticorpo; Aplicável para Análise Rápida de Cocaína Em Amostras de Drogas Apreendidas e Fluidos Biológicos; Urina e Drogas In Natura, Deve Permitir Análises Qualitativas; Fornecer Resultados Em Até 5 Minutos, Com Estabilidade para Leitura de 10 Minutos; Deve Possuir Controle Interno Embutido Em Cada Tira, Que Demonstre a Validade do Teste Realizado; Valor de Corte: 300 Ng/ml, Não Deve Apresentar Reações Cruzadas Com Lidocaína, Cafeína, Procaína; Benzocaína, Tetracaína, Fluoxetina; Validade Mínima de 1 ano; Entrega Programada de Acordo Com a Necessidade do Comprador/solicitante; Armazenagem a Temperatura Ambiente; Kits Contendo Dispositivos de Testes (tiras Reativas). Com Bulas Em Língua Portuguesa; Certificado de Análise, Controle de Qualidade; Acondicionado Em Embalagem Adequada e Reforçada Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nr de Lote, Data de Fabricacao, Data de Validade, Composicao e Procedencia;

Unidade: unidade

Quantidade: 4000 unidades

ITEM BEC DE REFERENCIA 4704444/ CÓDIGO CATMAT-CATSER 426784 - KIT PARA DETECÇÃO E TRIAGEM DOS 10 METABÓLITOS DAS PRINCIPAIS DROGAS

Especificação Técnica: Kit para Detecção; e Triagem Dos 10 Metabólitos Das Principais Drogas de Abuso, Em Urina Humana; Técnica Imunocromatográfica Competitiva; Tempo Estimado de Reação Entre 4 e 7 Minutos; Detecção de Anf; Metanf; Bzg; Thc; Benzod, Morfina, Mdma, ,metadona, Barb e Antid Tricíclicos; Em Urina Humana; Cut Offs: Anf, Metanf, Mdma,tca (1000ng/ml), Morfina, Benzod, Bzg, Metadona e Barb (300ng/ml); Thc

(50ng/ml); Cada Dispositivo Detecta Os 10 Metabólitos Acima, controle Interno Incorporado Ao Dispositivo; Rotulo Com Nr de Lote, Data de Fabricacao, Validade e Procedência. Conforme Especificações do Nida; Armazenamento de 15 a 30°C.

Unidade: unidade

Quantidade: 1000 unidades

LOTE II

ITEM BEC DE REFERENCIA 6530915 / CÓDIGO CATMAT-CATSER 426784 - Tira Reagente para Detecção Qualitativa de Thc Por Imunocromatografia

Especificação Técnica: Tira Reagente para Detecção de Thc; para a Detecção Qualitativa de Thc e Seus Metabólitos Em Urina; Metodo Imunocromatografico; Tiras Individuais; Baseado Em Ligacoes Antigeno-anticorpo; P/ Triagem Thc; Analises Qualitativas C/ Valor Corte: 50 Ng/ml; teste Rapido Em Pequenos Volumes de Urina(máx 500 U/l); Leitura de Resultados Em Até 5 Minuto; C/estabilidade para Leitura de 10 Minutos; Em Fluidos Biologicos; Urina Humana; Controle Interno Embutido Em Cada Tira; Que Demonstre a Validade do Teste Realizado; Acondicionado Em Embalagem Adequada e Reforcada Que Garanta a Integridade do Produto; Composicao e Procedencia; Rotulo Com Nr de Lote Data de Fabricacao e Validade (minima de 1 Ano a Contar Da Data Da Entrega).

Unidade: unidade

Quantidade: 500 unidades

PRAZO DE ENTREGA

Em até 60 dias (sessenta dias) do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Toxicologia Forense (CEAP-IML).

Endereço:

*Rua Moncorvo Filho, 410, Térreo (entrada pelo estacionamento – fundo) – Butantã – São Paulo/SP
CEP 05507-060*

Fone: (11) 3811-7121

Gestores:

Gestora: Cíntia Rosa, Perita Criminal, CPF 316.460.418-10

Cogestor: Jose Edgar Nicoletti Carvalho, Perito Criminal, CPF 294.937.158-25

Em adição, há que se assentar que a solução é essencial para a satisfação em tela, não se denotando traços como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

Em face do exposto, conclui-se que o objeto ora identificado como solução goza dos atributos necessários e essenciais para a demanda desta unidade, sendo enquadrado, pois, como de qualidade comum, nos termos do art. 2 do Decreto n 67.985/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KIT PARA DETECÇÃO DE METABOLITOS DA COCAINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA	426784	unidade	4000	R\$ 3,28	R\$ 13.120,00
2	KIT PARA DETECÇÃO E TRIAGEM DOS 10 METABÓLITOS DAS PRINCIPAIS DROGAS	426784	unidade	1000	R\$ 38,50	R\$ 38.500,00
					TOTAL LOTE I	R\$ 51.620,00
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	Tira Reagente para Deteccao Qualitativa de Thc Por Imunocromatografia	426784	unidade	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
					TOTAL LOTE II	R\$ 1.700,00
					TOTAL	R\$ 53.320,00

A estimativa das quantidades foi levantada levando em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades.

Cabe salientar que os códigos CATMAT /CATSER indicados referem-se a item com características mais próximas aos itens solicitados. Por se tratar de peça com características de alta especificidade, solicita-se considerar a descrição completa do material constante no item 6 deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.320,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 53.320,00.

Este valor foi obtido por pesquisa de preços em consulta de ao menos 3 (três) fontes distintas. O valor corresponde à média dos valores dos orçamentos recebidos por *e-mail* institucional das referidas fontes.

Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis.

Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas, por meio de buscas pela internet, para as quais foram solicitados orçamentos. Foram consideradas as primeiras que atenderam à solicitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a similaridade dos itens e a prática do mercado, e visando a economia de escala, não será realizado parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A compra tem por objetivo a aquisição de consumíveis essenciais para a realização de procedimentos químico-toxicológicos que fazem parte da rotina analítica de atribuição do Núcleo de Toxicologia Forense.

Assim, o benefício alcançado com esta aquisição é a garantia da manutenção do fluxo de trabalho habitual deste laboratório.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR ALEXANDRE PERCINIO GIANVECCHIO

Diretor Técnico de Serviço

CINTIA ROSA

Perita Criminal



Assinou eletronicamente em 06/01/2026 às 19:19:41.

JOSE EDGAR NICOLETTI CARVALHO

Perito Criminal

ANEXO II – MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180216 - ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão											
CNPJ/CPF/UG											
Credor											
Endereço											
Cidade				UF		CEP					
Origem Material	1										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	18007				180015	000.000.0100	180712				
No Processo			Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI FED. Nº 10.520							
Licitação	07 - PREGAO		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC						
Valor do Empenho R\$											
Cronograma											
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>								Mês	Valor		
Mês	Valor										
Sequência	001	Item		Unid. Forn.							
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário		Preço Total							
Descrição											
Total ou Valor a Transportar R\$											
Local de Entrega											
Data de Entrega	09/09/2024										

PATRICIA HARICH
245611018-88
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

ITEM 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enzima Beta Glicuronidase de <i>Helix Pomatia</i>	352883	frasco ampola de 5 mL	2 (duas) ampolas	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL grupo						R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar catálogo original do produto

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Respiro do Tanque - Tankmpk01	441187	unidade	1	R\$ _____	R\$ _____
2	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Millipack - Mpgp04001	442198	unidade	3	R\$ _____	R\$ _____
4	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Modulo de Filtracao - Prog000t3	460808	unidade	2	R\$ _____	R\$ _____
5	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Qpak - Qpak00tex	460810	unidade	1	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL grupo						R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar **catálogo original do produto**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Peca de Reposicao p/ cromatografia - vials headspace para CG com rosca	419696	unidade	10.000	R\$ ____	R\$ ____
7	Peca de Reposicao p/ cromatografia - tampas magnéticas com rosca e septo	440822	unidade	10.000	R\$ ____	R\$ ____
TOTAL grupo						R\$ ____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar **catálogo original do produto**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Kit septo/lacre para frascos de vidro 20 mL	444169	unidade	70.000	R\$ _____	R\$ _____
9	Vials para amostrador automático de headspace em vidro borossilicato	443601	unidade	60.000	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL grupo						R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar catálogo original do produto

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Ponteira descartável até 1000 uL com filtro	408717	Rack com 96 unidades	100.800	R\$_____	R\$_____
11	Ponteira Descartavel 1 a 200 Microlitros Com Filtro	621869	Rack com 96 unidades	14.400	R\$_____	R\$_____
12	Tubo eppendorf 2mL	625907	Pacote com 500 unidades	25.000	R\$_____	R\$_____
13	Tubo eppendorf 0,5mL	621505	Pacote com 500 unidades	15.000	R\$_____	R\$_____
14	Tubo falcon 15ml	625903	Pacote com 50 unidades	15.000	R\$_____	R\$_____
TOTAL grupo						R\$_____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar **catálogo original do produto**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

ITEM 15

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i> <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	<i>CATMAT</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE TOTAL</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
15	FILTRO DE POLIPROPILENO	624435	unidade	8	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL grupo						R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar catálogo original do produto

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

GRUPO 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	KIT PARA DETECÇÃO DE METABOLITOS DA COCAINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA	426784	unidade	4000	R\$ _____	R\$ _____
17	KIT PARA DETECÇÃO E TRIAGEM DOS 10 METABÓLITOS DAS PRINCIPAIS DROGAS	426784	unidade	1000	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL grupo						R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar **catálogo original do produto**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI 060.00024377/2025-05

Pregão Eletrônico 90.002/2026

ITEM 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <i>(conforme Termo de Referência e ETP)</i>	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Tira Reagente para Deteccao Qualitativa de Thc Por Imunocromatografia	426784	unidade	500	R\$_____	R\$_____
TOTAL grupo						R\$_____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da empresa;

Encaminhar **catálogo original do produto**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Nº do Processo: 060.00018023/2025-13

Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense

Assunto: AQUISIÇÃO DE ENZIMA BETA GLICURONIDASE DE HELIX POMATIA PARA O NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE IML-SP

	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	VALOR UNITÁRIO			Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							GIULIANO NERY TENCATE - EPP	Atendmed Distribuidora de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda Epp (LabTotal)	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA					
							CNPJ: 19.264.286/0001-40	CNPJ: 41.844.489/0001-65	CNPJ : 48.982.775/0001-36					
1	Enzima Beta Glicuronidase De Helix Pomatia	6129803	33903032	6582	Unidade	352883	R\$ 2.461,00	R\$ 2.785,00	R\$ 2.200,00	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.482,00	R\$ 4.964,00
TOTAL:														R\$ 4.964,00

Elaborado em: 16/07/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cíntia Rosa
Perita Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 16/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074889663** e o código CRC **49F91C07**.



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Toxicologia Forense

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00020661/2025-02

Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense

Assunto: Processo de aquisição de consumíveis MilliQ - classe 6567

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	VALOR UNITÁRIO			Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							MILLIEXPRES S INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA.	Merck S.A.	Alpax comercio de produtos para laboratorios Ltda.					
							CNPJ 08.623.794/0001-51	CNPJ 33.069.212/0008-50	CNPJ 65.838.344/0001-10					
1	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Respiro do Tanque - Tankmpk01	4627768	33903050 33903032	6567	Unidade	441187	1.630,00	R\$ 1.627,00	R\$ 2.766,00	1	R\$1.627,00	R\$1.627,00	R\$ 2.007,67	R\$ 2.007,67
2	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho	4627784	33903050 33903032	6567	Unidade	442198	1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 2.057,00	3	R\$1.210,00	R\$3.630,00	R\$ 1.492,33	R\$ 4.476,99

	Millipack - Mpgp04001													
3	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Modulo de Filtracao - Prog000t3	4627741	33903050 33903032	6567	Unidade	460808	3.500,00	R\$ 3.553,00	R\$ 6.041,00	2	R\$3.500,00	R\$7.000,00	R\$ 4.364,67	R\$ 8.729,34
4	Peca de Reposicao para Equipamento de Purificacao Cartucho Qpak - Qpak00tex	4627792	33903050 33903032	6567	Unidade	460810	3.400,00	R\$ 3.419,00	R\$ 5.813,00	1	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$ 4.210,67	R\$ 4.210,67
TOTAL:														

R\$ 19.424,67

Elaborado em: 08/09/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cíntia Rosa
Perita Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 17/09/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082878182** e o código CRC **672E7650**.



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Toxicologia Forense

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00020501/2025-55

Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense

Assunto: Processo de aquisição de consumíveis - classe 6567

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 1

	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	VALOR UNITÁRIO			Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							LAS DO BRASIL COM. DE PROD A. E LAB. LTDA	Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda	HEXIS CIENTIFICA LTDA					
							CNPJ 06.880.842/0001-61	CNPJ 00.398.022/0002-32	CNPJ - 53.276.010/0001-10					
1	Peca de Reposicao p/ cromatografia - vials headspace para CG com rosca	4266811	33903050 33903032	6567	Unidade	419696	R\$ 9,90	R\$ 1,67	R\$ 5,65	10.000	R\$1,67	R\$16.700,00	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
2	Peca de Reposicao p/ cromatografia - tampas magnéticas com rosca e septo	4266820	33903050 33903032	6567	Unidade	440822	R\$ 15,87	R\$ 2,24	R\$ 7,96	10.000	R\$2,24	R\$22.400,00	R\$ 8,69	R\$ 86.900,00
TOTAL:														R\$ 144.300,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cíntia Rosa
Perita Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 16/09/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082741824** e o código CRC **8CD4300C**.



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Toxicologia Forense

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00020501/2025-55
Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense
Assunto: Processo de aquisição de consumíveis - classe 6567

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE II

	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	VALOR UNITÁRIO			Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							WM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP	LAS DO BRASIL COM. DE PROD A. E LAB. LTDA	Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda					
							CNPJ 13.370.867/0001-80	CNPJ 06.880.842/0001-61	CNPJ 00.398.022/0002-32					
1	Kit septo/lacre para foscos de vidro 20 mL	2820064	33903050 33903032	6567	Unidade	444169	R\$ 4,85	R\$ 5,97	R\$ 2,76	70.000	R\$ 2,76	R\$193.200,00	R\$ 4,53	R\$ 317.100,00
2	Vials para amostrador automático de headspace em vidro borossilicato	2820072	33903050 33903032	6567	Unidade	443601	R\$ 5,10	R\$ 4,00	R\$ 6,09	60.000	R\$ 4,00	R\$240.000,00	R\$ 5,06	R\$ 303.600,00
TOTAL:														R\$ 620.700,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cíntia Rosa
Perita Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 16/09/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082742635** e o código CRC **94AEE5E5**.



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Toxicologia Forense

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00024291/2025-74
Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense
Assunto: Processo de aquisição de consumíveis - classe 6571 - ponteiras, microtubos e afins

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE I

	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	VALOR UNITÁRIO (R\$)			Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							ALFAPLAST COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA	DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA					
							CNPJ - 04.919.019/0001-97	CNPJ: 06.238.495/0001-78	CNPJ: 48.740.849/0007-13					
1	Ponteira descartável até 1000 uL com filtro	1987550	33903032	6571	Rack com 96	408717	R\$ 45,00	R\$ 150,00	R\$ 21,30	1.050	R\$ 21,30	R\$22.365,00	R\$ 72,10	R\$75.705,00
2	Ponteira Descartavel 1 a 200 Microlitros Com Filtro	1711032	33903032	6571	Rack com 96	621869	R\$ 36,00	R\$ 130,00	R\$ 24,30	150	R\$ 24,30	R\$3.645,00	R\$ 63,43	R\$9.514,50
3	Tubo eppendorf 2mL	1211617	33903032	6571	Pacote com 500	625907	R\$ 90,00	R\$ 330,00	R\$ 103,78	50	R\$ 90,00	R\$4.500,00	R\$ 174,59	R\$8.729,50
4	Tubo eppendorf 0,5mL	4950739	33903032	6571	Pacote com 500	621505	R\$ 72,50	R\$ 620,00	R\$ 149,37	30	R\$ 72,50	R\$2.175,00	R\$ 280,62	R\$8.418,60
5	Tubo falcon 15ml	5011787	33903032	6571	Pacote com 50	625903	R\$ 30,00	R\$ 311,00	R\$ 52,08	300	R\$ 30,00	R\$9.000,00	R\$ 131,03	R\$39.309,00
TOTAL:												R\$ 41.685,00		R\$ 141.676,60

Elaborado em: 23/09/2025

Cíntia Rosa
Perita Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 25/09/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083822907** e o código CRC **CDBB48E0**.



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Toxicologia Forense

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00024291/2025-74
Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense
Assunto: Processo de aquisição de consumíveis - classe 6571 - ponteiras, microtubos e afins

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE II

	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	VALOR UNITÁRIO			Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							Robson Akira Nomura (ME)	rodrigo nogueira costa mescolotto	J. M. DE ARAUJO JUNIOR – ME					
							CNPJ: 20.959.470/0001-94	CNPJ: 32.431.192/0001-87	CNPJ: 20.608.240/0001-80					
1	FILTRO DE POLIPROPILENO	5378753	33903032	6571	unidade	624435	R\$ 65,00	R\$ 87,50	R\$ 65,00	8	R\$ 65,00	R\$520,00	R\$ 72,50	R\$580,00
TOTAL:														R\$ 580,00

Elaborado em: 23/09/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cíntia Rosa
Perita Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 25/09/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083823093** e o código CRC **CA26DEE2**.



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Toxicologia Forense

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00024391/2025-09

Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense

Assunto: Processo de aquisição de consumíveis - Fitas para imunoenensaio

LOTE I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	MASTER DIAGNOSTICA PROD LAB E HOSP LTDA	ECO Diagnóstica LTDA	PREV ONE DIAGNOSTICO E PREVENÇÃO	Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							CNPJ: 00.647.935/0001-64 Valor Unitário (R\$)	CNPJ 14.633.154/0002-06 Valor Unitário (R\$)	CNPJ: 26.966.780/0001-12 Valor Unitário (R\$)					
1	KIT PARA DETECÇÃO DE METABOLITOS DA COCAINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA	3566978	33903032 0	6574	unidade	426784	R\$ 2,44	R\$ 2,60	R\$ 4,80	4000	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00	R\$ 3,28	R\$ 13.120,00
2	KIT PARA DETECÇÃO E TRIAGEM DOS 10 METABÓLITOS DAS PRINCIPAIS DROGAS	4704444	33903032 0	6574	unidade	426784	R\$ 18,60	R\$ 62,00	R\$ 34,90	1000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00	R\$ 38,50	R\$ 38.500,00
TOTAL:														R\$ 51.620,00

Elaborado em: 30/10/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cíntia Rosa
Perita Criminal
Núcleo de Toxicologia Forense



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 03/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087812585** e o código CRC **56B54635**.



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Toxicologia Forense

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00024391/2025-09

Interessado: Núcleo de Toxicologia Forense

Assunto: Processo de aquisição de consumíveis - Fitas para imunoensaio

LOTE II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE II														
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
	SOLUÇÃO	Item BEC	ND	Classe	UF	CATMAT / CATSER	ECO Diagnóstica LTDA	PREV ONE DIAGNOSTICO E PREVENÇÃO	MASTER DIAGNOSTICA PROD LAB E HOSP LTDA	Quantidade	Menor Valor Unitário (R\$)	Menor Valor Total (R\$)	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
							CNPJ	CNPJ:	CNPJ:					
							14.633.154/0002-06	26.966.780/0001-12	00.647.935/0001-64					
							Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)					
1	Tira Reagente para Deteccao Qualitativa de Thc Por Imunocromatografia	6530915	33903032 0	6577	unidade	426784	R\$ 2,50	R\$ 4,80	R\$ 2,90	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
TOTAL:												R\$ 1.250,00		R\$ 1.700,00
Elaborado em: 30/10/2025														

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cíntia Rosa
Perita Criminal
Núcleo de Toxicologia Forense



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rosa, Perito Criminal**, em 03/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087813980** e o código CRC **30EA5912**.
